



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº018/2022

Dispõe sobre a exoneração de auditor da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol é responsável pela composição deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Auditor:

I. MÁRCIO LUIZ MARTINS

Parágrafo único. O mandato encerra na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica declarado exonerado o Auditor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2022.


RODRIGO STEINMANN BAYER

Presidente do TJD do Futebol de Santa Catarina